

PROJECTO

“Direitos sem Fronteiras: Pela Efectivação dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Mundo!”

Justificativa: Tendo em vista que a efectivação dos Direitos das Crianças e Adolescentes se faz necessário, diante de tantas injustiças, desrespeito, maus tractos, negligencia, abandono, exploração, violência praticado para com as Crianças e Adolescentes do mundo, identificou-se a necessidade de acção mobilizadora, uma Exposição de Arte, com fins de conscientizar às Pessoas, Autoridades, Instituições, Órgãos Governamentais, ONG`s e todos os segmentos envolvidos na temática: Direitos das Crianças e Adolescentes e a importância de sua efectivação junto às crianças e Adolescentes para uma vida digna, humana e com vistas para um presente e futuro íntegro e feliz e com protagonismo social e efectivação de Direitos sem fronteiras!

Objectivos:

- Através da Arte, Conscientizar e sensibilizar sobre a importância de alguns dos Direitos das Crianças e Adolescentes e sua Efectivação junto aos sujeitos de Direitos.
- Motivar acções que contribuam para Efectivação de Políticas Públicas e dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
- Contribuir para resultados positivos quanto a Conscientização, Acções concretas e Efectivação dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
- Incentivar para cuidados com as Crianças e Adolescentes bem como a formulação de Políticas Públicas Sociais que contribuam para a Efectivação dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Mundo de forma proactiva.

DESENVOLVIMENTO:

SENSIBILIZAÇÃO E MOTIVAÇÃO A CRIAR AS OBRAS/EXPOSIÇÃO:

No Brasil, desde 1994 até o ano de 2017 trabalhei em Projectos Sociais, ONG`S, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Lar de Idoso, com Crianças, Adolescentes, Idosos, em contra turno escolar, em actividades não formais, abordando temas transversais como Valores Humanos, Direitos das Crianças e Jovens, Direitos Sociais, Meio Ambiente, Cidadania, Identidade, Higiene e cuidados pessoais, Oficinas de Artes, Empreendedorismo dentre outros.

Actualmente, residindo em Portugal, em Bicesse - Cascais, ainda com alma e propósitos de luta pelos direitos e protagonismo das Crianças e Adolescentes/Jovens e na luta pela Efectivação dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Ao ouvir uma **música do Cantor Paulo de Carvalho**, intitulada “ **Os Meninos de Huambo**”, muito sensibilizou-me a compor esta série de Pintura em Tela em 3D que deu Origem à este Projecto: “**Direitos sem Fronteiras: Pela Efectivação dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Mundo!**”

DESCRIÇÃO DAS OBRAS: Trata-se de uma Série de Pinturas em 3D sobre tela e Óleo, dispondo de 13 (treze) telas com medidas de 30cm x 40cm, onde alguns dos temas das respectivas telas são: “**DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E JOVENS/ADOLESCENTES**” - Direito à Vida, à Saúde, à Liberdade, à Respeito, à Convivência Familiar e Comunitária, à Educação, à Cultura, ao Esporte/Desporto, à Lazer, à Afecto, à Moradia, à Alimentação.

As telas contemplam personagens de Primatas de várias espécies:

(Cada tela com seu respectivo primata representa sensivelmente a um Direito da Criança e do Adolescente.)

-Orangotangos (Direito à Saúde), Gorilas (Direito à Afecto), Chimpanzés (Direito à Respeito, Direito à Esporte, Direito à Lazer, Direito à alimentação, Direito à vida, Direito à Liberdade de Expressão), Sagui (Direito à Moradia), Macaco Rhesus ou Macaca mulatta (Direito à Convivência Familiar,) Sagui (Direito à Educação), Bugio (Direito à Liberdade).

BREVE HISTÓRICO DOS DIREITOS E DE CADA OBRA

Direito à VIDA:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Direito à vida e à integridade pessoal - A integridade moral e física das pessoas é inviolável. Ninguém pode ser submetido a tortura, nem a tratos ou penas cruéis, degradantes ou desumanos.



“Direito à VIDA”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Compõe-se de uma imagem de um recém nascido, um Bebê Chimpanzé, com um gorro na cabeça em tecido de algodão, deitado sobre folhas secas em auto relevo. Cada folha seca contém nomes gravados que remetem a nomes de pessoas recém nascidas, crianças, adolescentes, adultos, idosos no mundo.

Direito à SAÚDE:

Dos Direitos Fundamentais: Toda criança e o adolescente têm direito a protecção à vida e à saúde, mediante a efectivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.



“Direito à SAÚDE”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Nesta cena retratada, a presença de um primata Orangotango a segurar um estetoscópio nas duas mãos.

Direito à ALIMENTAÇÃO:

Dos Direitos Fundamentais: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à afecto, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.



“Direito à ALIMENTAÇÃO”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos .

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Compõe-se de uma imagem de um recém nascido, deitado sobre uma manta de retalhos com aplicação de flores em auto relevo. Trás na sua mão esquerda uma Mamadeira – Bibrom, na mão direita uma bola em miniatura, na pata esquerda um chocalho.

Direito à AFECTO:

Dos Direitos Fundamentais: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à afecto, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.



“Direito à AFECTO”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Sobre um espelho um Bebê Gorila está deitado com a face encostada sobre o seu próprio braço (direito), e sobre sua cabeça uma Mão a tocar sua cabeça em uma cena de AFECTO. O observador ao olhar para a tela, vê se a si refletido no espelho, onde o Bebê, nesta perspectiva, se encontra deitado sobre o dorso do observador, que ao mesmo tempo recebe um AFAGO, TOQUE com os dois dedos Polegar e Indicador da mão retratada na tela, em forma de PINÇA, numa interação de AFETO TOTAL COM A CENA QUE COMPÕE A OBRA. Na unha do dedo Médio, há um piercing (de metal prata) com um Coração a significar AFECTO.

Direito à ESPORTE:

Dos Direitos Fundamentais: Toda criança e adolescente tem direito a ir e vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; bem como o direito de brincar, praticar esportes e divertir-se; sendo que os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.



“Direito à ESPORTE”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Nesta obra, uma cena de jogo de Futebol entre dois primatas chimpanzés, onde um primata em primeiro plano toca a bola com o pé, (gesto bicicleta) e outro Chimpanzé, em segundo plano, frente a um cenário de árvores que compõe a trave do golo, com as mãos na cabeça e pernas ligeiramente abertas, assiste a cena e aguarda o encontro com a bola.

Direito a LAZER:

Dos Direitos Fundamentais: Toda criança e adolescente tem direito a ir e vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; bem como o direito de brincar, praticar esportes e divertir-se; sendo que os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.



“Direito à LAZER”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Obra composta de dois Primatas, um gorila em primeiro plano a soprar um brinquedo de bolha de sabão e um Chimpanzé em segundo plano a arremessar um Ioiô na sua mão direita e outro Ioiô na mão esquerda (já efectivado a acção).

Direito à MORADIA:

Dos Direitos Fundamentais: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à afeto, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.



“Direito à MORADIA”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Aqui a cena é composta de uma Casa na Árvore e em seus dois corrimões de escada, uma à direita e outra à esquerda tem em seus degraus, cada um, um primata da Espécie Sagui e no chão, um terceiro primata, também da Espécie Sagui a assegurar na base da Casa. Ao centro, uma árvore.

Direito à EDUCAÇÃO - ENSINO:

Dos Direitos Fundamentais: A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. O ensino básico deve ser universal, obrigatório e gratuito.



“Direito à EDUCACÃO - ENSINO”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020,Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Em uma cena composta de um livro (craquelado, trincado, a significar a “aridez”, escassez de oportunidade de Educação formal) em primeiro plano em 3D, nas cores do Arco-Íris (a representar a efectivação, criatividade, oportunidade de Educação formal, aprendizados, conhecimento integral), e em segundo plano quatro Macacos da Espécie Sagui a olhar em direcção às páginas do livro, contemplando o livro. Em terceiro plano, nas costas dos primatas, um painel contendo 42 (quarenta e dois) lápis de cor a colorir a tela (craquelada, trincada a fazer referências ao cenário árido de Huambo que com as cores ali expressam o direito à Educação a ser Efectivado, criatividade) nas suas respectivas cores, e na extensão dos lápis, frases contendo estrofes da Letra da música do Cantor Paulo de Carvalho, intitulado os “Meninos de Huambo”.

Direito à CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

Dos Direitos Fundamentais: É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.



“Direito à CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Este tema compõe de uma cena em Convívio Familiar entre quatro primatas da Espécie Rhesus (Macaca mulatta), onde dois bebês primatas estão em primeiro plano, deitados sobre o braço da Mãe que os acolhe com sua mão direita, em segundo plano a Mãe e o Pai, ambos envolvendo os bebês com seus corpos e a admirá-los.

Direito a LIBERDADE:

Dos Direitos Fundamentais: A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; buscar refúgio, auxílio e orientação; buscar refúgio, auxílio e orientação. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objectos pessoais. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correcção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.



“Direito à LIBERDADE”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Nesta representação, um primata da Espécie Bugio, expressa em sua face através dos olhos arregalados e pupilas dilatadas, boca, nariz, olhos e tórax trincados, feridos, dilatados a sangrar, representando a repulsa e o horror por não ter acesso à Liberdade, (que pode ser interpretada como vários tipos de privação que leva a agressão, violência e sofrimento físicos e psicológicos, como o apreciador assim interpretar). No fundo da tela contém a cor preta significando o medo, o desespero, a ausência de luz, liberdade e direcção, oportunidade e efectivação dos direitos como um todo aqui nomeados. A cor amarela em último plano representa que, ao se agarrar a rede que o aprisiona, o primata arrasta a tela e vê-se o limiar de luz, esperança, oportunidade, liberdade e a efectivação dos direitos aqui nomeados.

*Trás pendurado na sua base, um “Par de sapatinhos” à representar as crianças refugiadas, náufragas e em situação de privação de Liberdade e violência, guerra, fome e demais expressões da questão social, que perderam suas vidas tentando SOBREVIVER na busca pela EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS descritos neste projecto. Se tiver oportunidade é de minha vontade que a cada lugar que for realizado esta Exposição, os pares de sapatinhos sejam leiloados e angariados dinheiro para auxiliar estas crianças e projectos que estejam a apoiá-las, sendo substituídos a cada local de Exposição e, novamente leiloados.

Direito à RESPEITO:

Dos Direitos Fundamentais: A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objectos pessoais.



“Direito à RESPEITO”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

A cena retratada entre dois primatas da Espécie Chimpanzé, onde ambos se encontram frente a frente em posição de mãos direita sobre o peito, em sinal de Respeito, olhando-se fixamente nos olhos um do outro, onde o primata da esquerda estende a mão com uma Margarida branca para o primata da direita em símbolo ao Respeito e a Paz entre ambos e a diversidade que cada um trás na sua individualidade. Ao fundo a cor lilás a representar e dar significado ao tema: RESPEITO.

Direito à LIBERDADE DE EXPRESSÃO:

Dos Direitos Fundamentais: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da protecção integral, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade: opinião e expressão; crença e culto religioso; participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; participar da vida política, na forma da lei; buscar refúgio, auxílio e orientação. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objectos pessoais. Significa “dar voz às crianças”, “a audição das crianças”, “participação das crianças” e “serem ouvidas”. Liberdade de expressão e informação - Todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações.

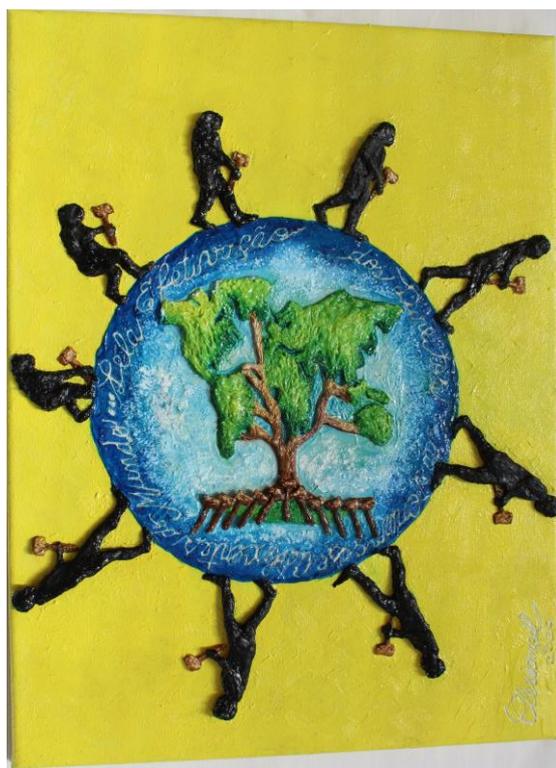


“Direito à LIBERDADE DE EXPRESSÃO”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020, Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

A cena retratada em “Direito à Liberdade de Expressão”, compõe de três cabeças de primatas da espécie de Chimpanzés, onde cada um segura em sua mão direita um objecto, fones auriculares a significar o “direito de ouvir e ser ouvido”, um mini microfone a significar o “direito de opinar”, e uma armação de óculos a significar o “direito de ver e participar”, como relembra a cena dos “Três macaquinhos sábios”, só que aqui simboliza o “direito a Liberdade de Expressão”: “dar voz às crianças”, “a audição às crianças”, “participação às crianças” e “serem ouvidas”, o Direito à Liberdade de Expressão e informação das crianças e adolescentes do mundo. A cor preta ao fundo é para dar ênfase e destaque a cena retratada.

...Pela Efectivação dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Mundo!



“...PELA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNDO”, Técnica Mista Sobre Tela em 3D, 30 x 40 cm, 2020,Artista: Clésia Ângela Silva Santos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Esta tela representa em sua composição pictórica o Movimento de Conscientização pela Efectivação dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Mundo. A cena traz ao centro da tela, uma árvore retratada em seus galhos, os Continentes do Planeta Terra, e na sua base, martelos com significado de Justiça e efectivação dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Mundo, no sentido que, cabe a cada observador se sentir no dever de “empunhar” um martelo, conscientizar da importância dos Direitos e sua efectivação, contribuir para que seja efectivado o Direito em cada continente representado na arvore, que cada um “suba na árvore”, na sua condição de cidadão de direito e órgãos responsáveis e cumpram e efectivem as leis e os Direitos Constitucionais das Crianças e Adolescentes do Mundo. A árvore está inserida no planeta terra, que em seu entorno traz em movimento, na linda do tempo, Primatas em evolução da raça, aprimorando a genética do Homem Primata, até a actualidade, que traz em suas mãos, martelos, simbolizando que, desde o primórdios, os primatas em toda sua linha de evolução, caminha, evolui, para/com a consciência de valores e princípios que visam a protecção e efectivação de acções e leis que promovam o bem-estar, físico, psíquico, social do Homem em todos os tempos e necessidades de sobrevivência, Direitos, bem-estar, preservação e perpetuação da espécie e harmonia entre si, seres sociais e políticos se transformando e transformando seu entorno com justiça social e efectivação de direitos sem Fronteiras!

Sobre MIM, breve Biografia:

Sou Clésia Ângela Silva Santos, 49 anos, brasileira, casada com um Português, mãe de duas meninas lindas, residente em Bicesse, Cascais, Portugal.

Graduada em Artes Visuais, com Especialização em Artes Visuais e Bacharel em Serviço Social, Artista Plástica.

Actuei em 1994, voluntariamente junto às Crianças e Adolescentes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba – MG, no Grupo de Convivência, como apoio à Educadora em actividades de Psicomotricidade, auxílio a higiene, alimentação e convivência.

Actuei desde 08/02/95 a 31/08/2011 Educadora Social/Arte Educadora no projecto “Pintando o Sete” (Uberaba – MG) com crianças e Adolescentes de 9 a 13 anos, Matutino e Vespertino, com actividades a partir de Valores Humanos, Direitos Sociais, temas transversais, através da Arte.

Actuei em 2006/2007 no Projecto Pro jovem Adolescente no “PAIF” Programa de Atenção Integral à Família, pela SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social de Uberaba, nas oito Unidades do CRAS Centro de Referência de Assistência Social de Uberaba – MG, Em 2010/2011 no CRAS Dr. Décio Moreira, respectivamente, em Oficinas de Arte, Valores Humanos e Direitos Sociais da Criança e Adolescente.

Actuei como Professora I, no Projecto “Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, (Uberaba – MG), actual Projecto “Escola em Tempo Integral” a partir de Valores Humanos através da Arte, de 08/02/1995 a 31/12/2007.

Actuei no Projecto “Núcleo de Socialização Infanto-juvenil Residencial 2000, no ano de 2009, junto á SETAS/SEDS (Uberaba – MG), como Educadora Social.

Actuei como Educadora Social/Arte Educadora junto ao Programa “Pintando o Sete em 2010/2011 no “PAIF” - Programa de Atenção Integral à Família, pela SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social de Uberaba, na Unidade CRAS Dr. Décio Moreira, com actividades de Valores Humanos, Direitos sociais, Higiene e bons hábitos, Meio Ambiente, Identidade e Cidadania, Oficinas de Arte, dentre outros temas Transversais.

Actuei no período de 10/2014 ao 06/2015 no Centro de Dia – Centro Comunitário Sra. da Boa Nova. Galiza – Estoril, como Voluntaria, realizando actividades lúdicas, apoio aos idosos e companhia no Centro de Dia junto ao grupo de convivência de idosos e Educadoras.

Actuei como Educadora Social na Organização não-governamental, Legião da Boa Vontade em 2016/2017, com crianças, Adolescentes e Idosos, com actividades de

Valores Humanos, Direitos sociais, Higiene e bons hábitos, Meio Ambiente, Identidade e Cidadania, Oficinas de Arte, dentre outros temas Transversais.

Particpei de Exposições de Arte Contemporânea em Uberaba – MG, Individuais e Colectivas, nas técnicas de Pintura e Escultura em Cimento, Cerâmica.



CONTACTOS:

Clésia Ângela Silva Santos.
(Pseudônimo Clesiangel)

Contacto:

Telemóvel: 911 587 592

+55 34 991117189 (Brasil - Referência Abadio - irmão)

Email: clesiangel007@hotmail.com

clesiangel2015@gmail.com

Redes Sociais: <https://www.facebook.com/clesiangel>

https://www.instagram.com/clesiangel_atelier/?hl=pt

Página no Facebook <https://www.facebook.com/Clesiangel.Atelier/>

Grupo no Facebook: <https://www.facebook.com/groups/1675350342609985/>

MORADA: Rua das Alfarrobeiras, nº 60 - Bicesse 2645-310 Alcabidesche - Cascais - PT.

REFERENCIAS:

Carvalho de, Paulo. *Os Meninos de Huambo* em «
<https://www.youtube.com/watch?v=5beSQDLOye0>»

<https://vidanimal.com.br/macaco/>

<https://jus.com.br/artigos/23008/o-reconhecimento-dos-direitos-da-crianca-a-partir-da-evolucao-do-reconhecimento-dos-direitos-humanos>

<https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/1799/1/Direitos%20da%20crian%C3%A7a%20na%20sociedade%20portuguesa.pdf>

<https://journals.openedition.org/eces/1728>

Borges, Beatriz (2011), *Protecção de crianças e jovens em perigo*. Coimbra: Edições Almedina.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

http://www.iacrianca.pt/espaco-crianca/2_lei_promocao_proteccao_crianças_jovens_em_risco.html

http://www.iacrianca.pt/espaco-crianca/pdf/dl_12_2008.pdf

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/artes/significado-das-cores.htm>

<https://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf>

http://www.iacrianca.pt/espaco-crianca/pdf/dl_12_2008.pdf